



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

COMPRA DIRETA Nº 154/2025

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 07/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem de contas de e-mail institucional, por meio da solução Google Workspace Business Starter, com armazenamento de 30GB por conta, utilizando painel de administração já existente e mantendo o domínio oficial do Município de São José da Varginha-MG (saojosedavarginha.mg.gov.br).

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA**, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, conforme condições e exigências a seguir.

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

- 1.1. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às **00:00h do dia 04/07/2025** e encerrando-se às **23:59h do dia 08/07/2025**.
- 1.2. Julgamento: **09/07/2025 às 10:00 horas**.
- 1.3. Durante todo o período de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: licitacao@saojosedavarginha.mg.gov.br ou protocolar presencialmente no endereço: Praça São José, nº 10, Centro, São José da Varginha/MG, CEP: 35.694-000.
- 1.4. O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 1.4. Após concluído o período para envio de propostas, o agente de contratação irá solicitar do detentor da proposta de **menor preço** o envio da documentação de habilitação, para que seja verificada as condições de habilitação estabelecidas a seguir:

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Habilitação jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

1.4.1. Na ocorrência da não obtenção de um ou mais documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, o Agente de Contratação poderá, nos termos do § 1º, do art. 68, substituir ou suprimir, no todo ou em parte, as respectivas certidões por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;

1.4.2. No caso de não ser atendida as condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;

1.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.5. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

1.6. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo de que trata o item 1.1. para o e-mail de que trata o item 1.2.

1.7. A impugnação a qualquer item deste Aviso deverá ser formulada por escrito, instruída com a documentação comprobatória perfeitamente legível, original ou cópia autenticada, e encaminhada para o endereço eletrônico indicado no item 1.2, no prazo de divulgação (item 1.1.).

1.7.1. A resposta à impugnação apresentada será dada no prazo de 3 (três) dias úteis contados do seu recebimento, encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico indicado pelo(a) impugnante.

1.8. A contratação de que trata esse aviso poderá ser efetivada por meio de contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

1.8.1. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no PNCP e seu extrato será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

1.9. Integra o presente aviso:

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I – Documento de Formalização da Demanda;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Declaração Unificada para habilitação

Anexo IV – Modelo de proposta

São José da Varginha/MG, 26 de Junho de 2025.



Lara Tatiele Maciel da Silva
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

COMPRA DIRETA Nº 154/2025

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 07/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: Josiana Soares Carvalho Santana.

Contato/Email para esclarecimentos: administracao@saojosedavarginha.mg.gov.br

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem de contas de e-mail institucional, por meio da solução Google Workspace Business Starter, com armazenamento de 30GB por conta, utilizando painel de administração já existente e mantendo o domínio oficial do Município de São José da Varginha-MG (saojosedavarginha.mg.gov.br).

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a segurança das comunicações institucionais do Município de São José da Varginha/MG, por meio da utilização de plataforma confiável e amplamente reconhecida, como o Google Workspace Business Starter. O serviço contratado permitirá a hospedagem de contas de e-mail institucionais com armazenamento de 30GB por conta, utilizando o painel de administração já existente e mantendo o domínio oficial do Município (saojosedavarginha.mg.gov.br).

O uso de e-mails institucionais é essencial para assegurar a comunicação oficial entre os órgãos da administração pública, cidadãos e demais entes públicos e privados. Além disso, contribui para a organização, rastreabilidade e formalidade dos atos administrativos, reduzindo riscos de extravio de informações, uso de canais informais ou comprometimento da integridade de dados.

A contratação de empresa especializada proporcionará suporte técnico qualificado, estabilidade na prestação do serviço, controle administrativo centralizado e acesso contínuo às ferramentas disponibilizadas pela solução Google Workspace. Trata-se, portanto, de uma medida estratégica para a modernização da gestão pública, melhoria da governança digital e reforço da segurança da informação no âmbito da administração municipal.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Dessa forma, a medida revela-se necessária e aderente às boas práticas de gestão pública, promovendo maior eficiência administrativa e garantindo um ambiente digital seguro e funcional para o desempenho das atividades institucionais do Município de São José da Varginha/MG.

4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS.

O estudo técnico preliminar - ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do termo de referência ou projeto básico e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso se conclua pela viabilidade da contratação, a ser realizado pelo órgão ou entidade requisitante.

No entanto, em algumas circunstâncias, tais como as contratações por dispensa de licitação, tal instrumento poderá ser dispensado devido a inviabilidade ou desnecessidade da sua elaboração.

Nesse sentido, dispõe o art. 72, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda **e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

No caso, dada a natureza da contratação, afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, visto que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

5. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO:

A Fundamentação do procedimento licitatório realizado, encontra-se previsto na Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas no Brasil. A dispensa de licitação está prevista no art. 75, inciso II da referida lei.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto
i)	mês	12	Serviço de hospedagem de e-mail institucional – Google Workspace Business Starter. Prestação de serviços de hospedagem de 100 (cem) contas de e-mail institucional por meio da solução Google Workspace Business Starter, com 30GB de armazenamento por conta, utilizando painel de administração já existente e mantendo o domínio saojosedavarginha.mg.gov.br. O serviço deve garantir a continuidade das contas atuais, sem perda de dados, e incluir suporte técnico básico à administração do sistema.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A execução dos serviços será realizada de forma remota, por empresa especializada, e consistirá na manutenção e suporte das 100 (cem) contas de e-mail institucional do Município de São José da Varginha-MG, utilizando a solução Google Workspace Business Starter.

A contratada deverá assegurar o funcionamento contínuo e estável das contas de e-mail, cada uma com 30GB de armazenamento, operando por meio do painel de administração já existente, sem necessidade de nova estrutura ou migração de ambiente. Os dados e contas atuais deverão ser preservados integralmente, sem qualquer perda de informações.

A empresa contratada será responsável por prestar suporte técnico básico à administração do sistema, incluindo orientações para criação, exclusão e gerenciamento de contas, redefinição de senhas e demais configurações essenciais. Também deverá ser garantida a manutenção do domínio oficial saojosedavarginha.mg.gov.br como endereço exclusivo das contas de e-mail institucionais.

O atendimento e acompanhamento técnico deverão estar disponíveis em horário comercial, sempre que requisitado pela Administração Municipal. A prestação dos serviços terá início imediato após a formalização do contrato, devendo ser mantida durante toda a sua vigência.

8. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros que farão face às despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Ficha	Fonte/ Origem
02.03.10.04.122.0053.2009 3.3.90.39.00	80	1.500.000.0000

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

No exercício seguinte, o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura no instrumento, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado até o dia 10 de cada mês, desde que a prestação dos serviços tenha sido verificada e a Nota Fiscal tenha sido aprovada pela Prefeitura.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Na Nota Fiscal e/ou fatura correspondente à entrega deverão constar os dados do processo licitatório da seguinte forma: Referente à(s) **NAF(s) nº _____**, **Processo Licitatório nº _____**.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

Fica designado o servidor Rafael Louzada Batista para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos itens objeto do contrato, registrando todas as ocorrências pertinentes e adotando as medidas necessárias para a regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Para a Gestão do contrato fica designado a Secretária Municipal de Administração, a Sra. Josiana Soares Carvalho Santana.

11 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Alto.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

12 – CONDIÇÕES GERAIS

O termo de referência oferecerá maiores detalhes das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

São José da Varginha-MG, 21 de maio de 2025.

Josiana Soares Carvalho Santana
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

COMPRA DIRETA Nº 154/2025

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 07/2025

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: Josiana Soares Carvalho Santana.

Contato/Email para esclarecimentos: administracao@saojosedavarginha.mg.gov.br

1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem de contas de e-mail institucional, por meio da solução Google Workspace Business Starter, com armazenamento de 30GB por conta, utilizando painel de administração já existente e mantendo o domínio oficial do Município de São José da Varginha-MG (saojosedavarginha.mg.gov.br).

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor total
1	mês	12	Serviço de hospedagem de e-mail institucional – Google Workspace Business Starter. Prestação de serviços de hospedagem de 100 (cem) contas de e-mail institucional por meio da solução Google Workspace Business Starter, com 30GB de armazenamento por conta, utilizando painel de administração já existente e mantendo o domínio saojosedavarginha.mg.gov.br. O serviço deve garantir a continuidade das contas atuais, sem perda de dados, e incluir suporte técnico básico à administração do sistema.	R\$3.809,00	R\$45.708,00

O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura no instrumento, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A Fundamentação do procedimento licitatório realizado e a descrição da necessidade da contratação, encontram-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda (DFD), apêndice deste Termo de Referência.

3 – JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Em consulta ao link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>, onde é possível consultar o catálogo eletrônico de padronização do governo, verifica-se que o mesmo disponibiliza para consulta somente os itens água mineral natural, sem gás, café e açúcar. Assim, não atendendo ao objeto desta contratação, justifica-se a não utilização do catálogo eletrônico de padronização, em atendimento ao art. 19, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade e a segurança da comunicação institucional do Município de São José da Varginha/MG, por meio da prestação de serviços de hospedagem de contas de e-mail institucional, utilizando a solução Google Workspace Business Starter, com 100 (cem) contas de 30GB cada, painel de administração já existente e domínio oficial saojosedavarginha.mg.gov.br, foi identificada a solução mais vantajosa para a contratação: a realização por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação direta se mostra adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, tendo em vista a essencialidade e continuidade do serviço de comunicação institucional via e-mail, que é utilizado rotineiramente por todos os setores da Prefeitura. A medida busca garantir a manutenção do domínio oficial, a preservação dos dados armazenados e a estabilidade das contas já existentes, evitando prejuízos operacionais e riscos à integridade das informações públicas.

O serviço será prestado de forma remota, com início imediato após a formalização contratual, e incluirá o suporte técnico básico à administração do sistema, com orientações para

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

criação, exclusão e gerenciamento de contas, bem como manutenção do ambiente já em uso. A continuidade e a segurança do serviço de e-mail institucional são fundamentais para o funcionamento da gestão pública, incluindo comunicação interna, atendimento à população, envio de notificações oficiais e integração com sistemas administrativos.

A contratação direta permite à Administração selecionar empresa com capacidade técnica comprovada na prestação de serviços com a solução Google Workspace, assegurando maior segurança, qualidade e conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a contratação por dispensa de licitação revela-se a solução viável e vantajosa para o Município de São José da Varginha/MG, permitindo o atendimento imediato das demandas da Administração com qualidade, responsabilidade e observância plena ao interesse público.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de hospedagem de contas de e-mail institucional com a solução Google Workspace Business Starter deverá atender aos seguintes requisitos, assegurando a continuidade da comunicação oficial, a integridade das informações públicas e o suporte adequado às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG:

Qualidade e Segurança dos Serviços:

- **Hospedagem de Contas de E-mail:** A empresa contratada deverá fornecer e manter ativas 100 (cem) contas de e-mail com 30GB de armazenamento individual, vinculadas ao domínio oficial do Município (saojosedavarginha.mg.gov.br), utilizando a plataforma Google Workspace Business Starter. A solução deverá estar plenamente integrada ao painel de administração já existente, sem prejuízo das configurações atuais.
- **Estabilidade, Segurança e Suporte:** Deverá ser garantida a estabilidade do serviço, com alta disponibilidade e proteção contra perda de dados, além de suporte técnico remoto sempre que necessário, abrangendo operações de criação, exclusão, gerenciamento de contas e resolução de eventuais falhas no sistema de e-mail institucional.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Condições de Execução e Atendimento:

- **Execução Contínua e Remota:** Os serviços serão prestados de forma contínua e remota, com início imediato após a formalização do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. O atendimento técnico deverá ser ágil e eficiente, com canais de comunicação disponíveis durante o horário comercial.
- **Gerenciamento Administrativo:** A contratada deverá prestar suporte ao setor responsável pela administração das contas, orientando quanto ao uso da plataforma Google Workspace, incluindo funcionalidades como Gmail, Drive, Agenda e outras integradas ao pacote contratado.

Sustentabilidade e Eficiência:

- Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas sustentáveis, como o uso racional dos recursos computacionais e o incentivo à digitalização de processos internos, promovendo eficiência, redução de custos operacionais e melhor desempenho da infraestrutura tecnológica.

Conformidade Legal:

- **Atendimento à Legislação Vigente:** Os serviços prestados deverão estar em conformidade com a legislação aplicável à administração pública, às normas de segurança da informação e às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Critério de Julgamento:

- **Contratação por Dispensa de Licitação:** A contratação será realizada com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado do contrato e a necessidade de assegurar, com celeridade e segurança, a continuidade do serviço essencial de e-mail institucional, fundamental para a comunicação oficial e a gestão administrativa do Município de São José da Varginha/MG.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO

Os modelos de execução do objeto, encontram-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda (DFD), apêndice deste Termo de Referência.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

7 – GESTÃO DO CONTRATO

Os modelos de gestão do contrato, encontram-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda (DFD), apêndice deste Termo de Referência.

8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A aferição da execução contratual será realizada conforme as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, considerando os seguintes critérios:

- **Execução Contínua e Remota:** Os serviços deverão ser executados de forma contínua e exclusivamente remota, conforme demanda da Administração, garantindo a disponibilidade e funcionamento pleno das contas de e-mail institucionais vinculadas à solução Google Workspace Business Starter.
- **CrITÉrios de Verificação:** A avaliação será feita pelo responsável designado pela Administração, observando:
 1. A manutenção das 100 (cem) contas de e-mail ativas e operacionais;
 2. A continuidade do ambiente atual, sem interrupções nos serviços de e-mail;
 3. O correto funcionamento das ferramentas disponibilizadas pela plataforma Google Workspace Business Starter;
 4. O atendimento tempestivo das solicitações de suporte e gerenciamento técnico das contas de e-mail;
 5. A preservação e integridade dos dados e da estrutura administrativa da Prefeitura.

CrITÉrios de Pagamento:

- **Prazo:** O pagamento será efetuado até o dia 10 de cada mês, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto da execução dos serviços pela Administração.
- **Forma:** O pagamento será realizado por ordem bancária, com crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **Inconformidades:** A constatação de falhas, interrupções injustificadas ou descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a recusa do atesto e a suspensão do pagamento até a regularização dos serviços, sem ônus para a Administração. Aplicam-se, conforme o caso, as penalidades previstas no contrato.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de hospedagem de contas de e-mail institucionais, com a solução Google Workspace Business Starter, será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade de garantir a continuidade, a estabilidade e o suporte técnico qualificado das ferramentas de comunicação digital da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG. O processo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, bem como os critérios necessários para a seleção de fornecedor que comprove aptidão técnica, regularidade jurídica e fiscal, e atuação compatível com as exigências do serviço contratado.

Critérios de Habilitação:

- **Habilitação Jurídica:** Ato constitutivo, contrato social ou estatuto da empresa e comprovação de regularidade jurídica da administração.
- **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:** Certidão de regularidade fiscal (RFB, INSS e FGTS) e certidão negativa de débitos trabalhistas.
- **Qualificação Econômico-Financeira:** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e comprovação de capacidade financeira (balanço patrimonial ou documentos equivalentes).

Esses critérios visam assegurar que a empresa contratada possua a estrutura e regularidade necessárias para a adequada prestação dos serviços, garantindo a continuidade das contas institucionais de e-mail, a integridade das informações e o pleno funcionamento da solução Google Workspace Business Starter no âmbito da Administração Municipal.

10 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$45.708,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e oito reais).

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Os recursos financeiros que farão face às despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Ficha	Fonte/ Origem
02.03.10.04.122.0053.2009 3.3.90.39.00	80	1.500.000.0000

No exercício seguinte, o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento.

12 – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

12.1. DA CONTRATADA:

12.1.1. Executar os serviços técnicos especializados de hospedagem de contas de e-mail institucionais por meio da solução Google Workspace Business Starter, de forma contínua e remota, conforme as condições, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

12.1.2. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidas, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração relevante que possa comprometer a execução contratual.

12.1.3. Responsabilizar-se integralmente por eventuais prejuízos causados ao Município decorrentes de falhas, interrupções indevidas ou omissões na prestação dos serviços, inclusive por condutas de seus prepostos.

12.1.4. Observar e cumprir todas as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à execução do contrato, bem como as orientações técnicas expedidas pela Administração Municipal.

12.1.5. Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do contrato.

12.1.6. Corrigir, sem ônus adicional para o Município, quaisquer falhas, omissões ou irregularidades identificadas nos serviços prestados, no prazo estabelecido pela Administração.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1.7. Garantir o funcionamento estável das contas de e-mail, a integridade das informações armazenadas e a disponibilidade contínua da solução contratada, com suporte técnico remoto sempre que solicitado.

12.1.8. Garantir o sigilo e a confidencialidade de todas as informações institucionais acessadas, tratadas ou armazenadas durante a execução contratual.

12.1.9. Cumprir todas as demais obrigações previstas no contrato e em seus anexos, incluindo suporte técnico, atendimento remoto e gestão adequada das contas contratadas.

12.2. DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (PREFEITURA)

12.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, designando formalmente servidor responsável, nos termos da legislação vigente.

12.2.2. Notificar a contratada sobre quaisquer inconformidades identificadas nos serviços executados, fixando prazo razoável para sua correção ou adequação.

12.2.3. Disponibilizar à contratada os dados, informações e documentos indispensáveis à adequada execução dos serviços técnicos contratados.

12.2.4. Efetuar os pagamentos devidos conforme as condições estabelecidas no contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal e do atesto pela fiscalização contratual.

12.2.5. Rejeitar total ou parcialmente os serviços que não atendam às exigências técnicas ou contratuais, determinando as providências cabíveis, sem prejuízo da aplicação de sanções.

12.3. DAS PENALIDADES

12.3.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada implicará a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de contratar com a Administração e rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3.2. O atraso no pagamento por parte da Administração Municipal, quando não justificado, poderá ensejar a atualização dos valores devidos, conforme os critérios legais aplicáveis.

São José da Varginha-MG, 05 de Junho de 2025.

Josiana Soares Carvalho Santana
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG

Ref.: DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

A empresainscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º....., sediado(a) na emdoravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade n.º, expedida pela (o) , e CPF n.º, tendo em vista o que consta no Procedimento de Contratação direta nº 154/2025.

- 1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2- Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências dos serviços ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 3- Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.
- 4- Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

, de de 2025 .(Local) (Data)

(Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG

Ref.: DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

OBJETO:

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

TELEFONE:

E-MAIL:

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (valor por extenso).

VALIDADE DA PROPOSTA: *Prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.*

Declaramos que:

- I. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/na prestação dos serviços.
- II. Os serviços ofertados atenderão a todas as exigências do Edital respectivo, em especial as do Termo de Referência Anexo I.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

(Local e data).

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa
RG e CPF do responsável
Cargo do responsável
(Se for procurador, deverá comprovar mediante procuração)



Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br